



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº (ao PLN: 35/2021)

SF/21405.48049-05

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 53000

Unidade: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Funcional Programática: 18.544.2221.14VI.0001

Ação: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional

GND: 4 RP:2 MOD: 30 Fonte: 100

VALOR: 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53000

Unidade: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Funcional Programática: 18.544.2221.152D

Ação: Construção do sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

GND: 4 RP:2 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade o reforço na dotação orçamentária de infraestrutura para segurança hídrica, no intuito de viabilizar as obras de canalizações de córregos nos Estados.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Sala das Sessões,

Senadora **LUIZ DO CARMO**

SF/21405.48049-05